



## Deliberações da reunião de 23 de junho

### Processo disciplinar

**DLB N.º 0617/15** | A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, **deliberou por maioria**, em escrutínio secreto, aplicar à trabalhadora Paula da Conceição Henrique Orfão, técnica superior titular do Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, adstrita à Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca, da Câmara Municipal de Leiria, a pena de repreensão escrita, prevista e caracterizada, respetivamente, na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º e no n.º 1 do artigo 181.º, ambos da LTFP, com os fundamentos constantes do relatório final datado de 8 de junho de 2015, que faz parte integrante desta deliberação e constituiu anexo à ata n.º 14/2015 (Anexo A).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de maio de 2015

**DLB N.º 0618/15** | Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de maio, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### Ações de silvicultura preventiva a realizar pela “EDP, Distribuição – Energia, S.A.”, faixas de gestão de combustível das linhas de alta e média tensão instaladas nas freguesias de Amor; Arrabal; Bajouca; Caranguejeira; Colmeias e Memória; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; e Santa Catarina da Serra e Chainça

**DLB N.º 0619/15** | De acordo com o previsto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Leiria e em cumprimento da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, a EDP Distribuição irá proceder aos trabalhos de constituição de faixas de gestão de combustível florestal (silvicultura preventiva) nas freguesias de Amor; Arrabal; Bajouca; Caranguejeira; Colmeias e Memória; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; e Santa Catarina da Serra e Chainça.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** mandar proceder à divulgação das ações de silvicultura preventiva que serão promovidas pela “EDP, Distribuição – Energia, S.A.”, a partir de junho de 2015, nas freguesias de Amor; Arrabal; Bajouca; Caranguejeira; Colmeias e Memória; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; e Santa Catarina da Serra e Chainça, em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

Com vista à sua concretização, os proprietários ou outros produtores florestais de terrenos situados nas faixas das linhas de Alta e Média tensão instaladas nas freguesias referidas, conforme plantas anexas à presente deliberação (Anexo C), são obrigados a facultar os necessários acessos à entidade responsável pelos trabalhos de limpeza, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, bem como proceder à remoção do material resultante das ações de silvicultura no prazo máximo de 24 horas e, querendo, acompanhar os referidos trabalhos. Em alternativa, poderão, ainda, proceder à gestão de combustível (limpeza de matos, silvas e vegetação diversa, bem como a redução de densidades excessivas de arvoredo) nas faixas de alta e média tensão identificadas no mapa, dando conhecimento do facto ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Anulação de guias de recebimento – Gestão de Combustíveis**

**DLB N.º 0620/15** | Considerando as ações de gestão de combustível realizadas pela Câmara Municipal, em substituição do particular, nos termos previstos na legislação em vigor, em terrenos sitos na Rua dos Mártires e na Rua dos Manjerinos União de freguesias de Leiria, Pousos Barreira e Cortes, Rua da Gaspara, Freguesia de Bajouca, e junto à Proalimentar, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, cujos procedimentos deram origem às certidões de dívida, descritos na tabela adiante transcrita.

Considerando a informação prestada pelo serviço de Finanças que refere que não se encontram inscritos quaisquer prédios rústicos ou urbanos nas freguesias acima mencionadas.

Considerando o parecer emitido pela Divisão Jurídica e Administrativa desta autarquia, do qual se transcreve o seguinte excerto: “Assim sendo e tendo em conta que não existe informação referente à matriz predial ou qualquer outro documento que prove que é ou foi proprietário do terreno, verifica-se que a presente certidão de dívida não preenche os requisitos previstos no artigo 802.º do Código Processo Civil, pois não existe certeza na obrigação”.

Face ao exposto, propõe-se a anulação das guias constantes do quadro seguinte, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Noma de Controlo Interno:

Entidade	Guia de recebimento a anular	Processo de execução fiscal	Certidão de dívida	Montante	Observações
Multi Development, S.A	21951/08	5934/09	302/09	376,70€	Anulação de guia
Joaquim Manuel Policarpo	8299/08	365/08	359/08	282,60€	Anulação de guia
Maria da Felicidade Barreira	24521/08	5932/09	300/09	415,80€	Anulação de guia
António Manuel Pereira da Silva	2674/09	5935/09	303/09	132,20€	Anulação de guia

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular as respetivas guias, conforme artigo 46.º e 47.º da Norma de Controlo Interno.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Voto de pesar**

**DLB N.º 0621/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, aos trabalhadores Maria da Conceição Brás Silva e António

José, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Pagamentos

**DLB N.º 0622/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO D).

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 2 e 16 de junho de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 364 a 377, 379 a 413 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 1956, 2139, 2726, 2810, 2863, 2873, 2881 a 2891, 2893 a 2916, 2918 a 2954, 2956 a 3003, 3005 a 3014, 3016 a 3039, 3041 a 3052, 3054 a 3059, 3061, 3063 a 3118, 3120 a 3124, 3126 a 3130, 3132, 3133, 3135 a 3138, 3144 a 3146, 3149, 3154, 3155, 3161, no valor total de €2.198.389,51.

### Resumos de tesouraria

**DLB N.º 0623/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 16 de junho de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €22.281.684,67, sendo de Operações Orçamentais €21.166.822,88 e de Operações de Tesouraria €1.114.861,79, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### Criação de um posto de cobrança para o Museu de Leiria

**DLB N.º 0624/15** | Considerando que:

- i) O Museu de Leiria é um novo espaço municipal em que se prevê a cobrança de entradas e a venda de alguns artigos de *merchandising*;
- ii) Se deve melhorar de forma continua os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança;
- iii) Que a operacionalização desses postos de cobrança torna necessário a atribuição de um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a criação do novo posto de cobrança no Museu de Leiria, bem como a atribuição do respetivo fundo de caixa, conforme quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A Favor de:	Fundo de Caixa
DIACMT	Museu de Leiria	1	Délia Oliveira Sousa Valério	20,00 €
			Maria Graça Pires Rosinha	
			Francisco Manuel Zúquete Martins Fernandes	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** a autorizar a criação do posto de cobrança e a atribuição do fundo de caixa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Doação, a favor do Município, da parcela de terreno sito na Praia do Pedrógão, onde se encontra implantada uma habitação social**

**DLB N.º 0625/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) O Município de Leiria promoveu a construção de uma habitação social, situada no Lote 23 do Bairro dos Pescadores, na Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbrão;
- ii) A parcela de terreno onde se encontra implantada aquela construção é propriedade da Freguesia de Coimbrão e existe, por parte dos órgãos daquela Autarquia, a intenção de doar ao Município de Leiria a parcela de terreno aqui em causa e que se encontra inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1616, da Freguesia de Coimbrão, conforme deliberações remetidas e as quais fazem parte do processo a que corresponde o NIPG. 3762/15;
- iii) A dualidade de proprietários do terreno e da construção existente no mesmo inviabiliza a regularização do registo predial daquele imóvel, condição indispensável para que o mesmo possa integrar o inventário municipal;

Propõe-se, assim, submeter a aprovação da Câmara Municipal a aceitação da identificada parcela de terreno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação, por parte da Freguesia de Coimbrão, da parcela de terreno inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1616, da freguesia de Coimbrão ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo os serviços providenciar no sentido da doação ser formalizada, para registo da propriedade na Conservatória do Registo Predial e no inventário do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Relatório de execução orçamental do 1.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2015**

**DLB N.º 0626/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Trimestre, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo F).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**Voto de louvor**

**DLB N.º 0627/15** | No passado dia 13 e 14 de junho decorreu a Final do Campeonato Nacional de Clubes, onde se disputou a 1.ª Divisão Nacional. No referido evento as atletas femininas, da Juventude Vidigalense sagraram-se vice - campeãs nacionais. No mesmo evento, os atletas masculinos alcançaram o terceiro lugar.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas da Juventude Vidigalense, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas da Juventude Vidigalense.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Acordo de parceria entre o Município de Leiria e a Diocese de Leiria-Fátima para cedência temporária de bens culturais móveis**

**DLB N.º 0628/15** | Tendo em vista a prossecução das atribuições do Município vertidas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propõe, que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, delibere aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Diocese de Leiria-Fátima, com vista a cedência temporária de bens culturais móveis, que se transcreve:

**“ (MINUTA DE) ACORDO DE PARCERIA ENTRE  
O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A DIOCESE DE LEIRIA-FÁTIMA  
PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS**

Considerando que:

- a) O Município de Leiria é responsável pelo projeto de Reconversão do Convento de Santo Agostinho, sito no Largo de Infancia 7, na cidade de Leiria;
- b) Este projeto destinado à instalação do *Museu de Leiria*, procura conjugar a conservação, valorização e imagem do Convento, garantindo a sua requalificação como núcleo monumental, adaptado a novas funções museológicas num processo integrador da identidade histórica local e de fruição pública;
- c) A Diocese de Leiria-Fátima entende ser particularmente relevante cuidar do diálogo entre a fé e a cultura;
- d) A Diocese de Leiria-Fátima possui um Museu que pretende servir as comunidades eclesiais e, outrossim, a comunidade civil em geral;
- e) O *Museu de Leiria* deve ser encarado como um espaço de interpretação e preservação da memória e da identidade Leirienses, e de contemporaneidade, integrador das novas vivências socioculturais;
- f) Se pretende-elevar o *Museu de Leiria* a um nível de qualidade científica e museológica reconhecida, que interaja com o público e com a comunidade local e regional, como agente de divulgação e promoção de Leiria;
- g) O Museu irá dispor de amplas áreas expositivas e de reserva, de um laboratório de conservação e de restauro, de um centro de documentação, de um serviço educativo, de um núcleo de investigação, de uma sala polivalente, bem como de uma receção e uma loja, a par de permitir a fruição de áreas de lazer e do claustro do Convento;
- h) O *Museu de Leiria* irá albergar importantes reservas e coleções de carácter multidisciplinar, nomeadamente o acervo do antigo “Museu de Leiria” e a Reserva de Arqueologia”;

- i) O *Museu de Leiria* irá permitir a sua salvaguarda e a valorização das coleções artísticas municipais, tornando-as acessíveis ao público;
- j) O *Museu de Leiria* constituirá o fulcro da rede de museus concelhios, bem como um centro interpretativo da história da cidade e da região, expresso nas diferentes formas de arte, arqueologia, etnografia, história social e política, literatura, música, e de outras fontes sonoras e escritas;
- k) O *Museu de Leiria* consolidará um novo e importantíssimo polo cultural juntamente com o *Moinho do Papel*, o *Jardim de Santo Agostinho* e o *Centro de Interpretação Ambiental*, num espaço de fruição natural relevante para a cidade de Leiria potenciado pela requalificação das margens do rio Lis e pelas vias de acesso ao centro da cidade;
- l) O *Museu de Leiria* sairá beneficiado com a integração, através de cedência a título temporário, de algumas peças arqueológicas, que se encontram depositadas no Museu Diocesano de Leiria, sito no Seminário Diocesano de Leiria;
- m) É intenção do Município de Leiria que estas peças integrem uma exposição de longa duração no *Museu de Leiria*, dado o seu potencial de enquadramento no discurso museográfico, nomeadamente de certas peças metálicas da Idade do Bronze e três peças de época romana, tidas como peças significativas e raras, que muito ajudariam a fazer passar a mensagem do que foi a História da região;
- n) A inclusão desta peças no discurso do *Museu de Leiria* iria possibilitar que neste se abordasse o papel relevante da figura de D. Domingos de Pinho Brandão - Bispo-Auxiliar de D. João Pereira Venâncio, personalidade eclesiástica que muito contribuiu para o conhecimento da arqueologia leiriense e nacional.

Assim, entre o **Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, no uso dos poderes conferidos pela deliberação camarária de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, como primeiro outorgante, e a **Diocese de Leiria-Fátima**, NIPC 500963169, com sede na Rua Joaquim Ribeiro Carvalho, n.º 2, representada pelo \_\_\_\_\_, no uso dos poderes conferidos pela \_\_\_\_\_, como segunda outorgante, é celebrado ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente Acordo de Parceria, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto do acordo**

O presente acordo tem por objeto regular as condições e termos de cedência temporária, em regime de empréstimo gratuito, das peças museológicas, melhor identificadas na cláusula seguinte, a serem integradas no *Museu de Leiria*, sito no Largo de Infantaria 7, na cidade de Leiria.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Identificação das peças museológicas cedidas**

1. A Diocese de Leiria-Fátima é dona e legítima possuidora das seguintes peças museológicas, de seguida sumariamente identificadas e sobre as quais se anexa ficha individualizada com descrição pormenorizada:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição da peça</b>
1 (um)	Conjunto de peças metálicas da Idade do Bronze.

1 (um)	Fragmento de cabeça de estátua, de época romana.
1 (um)	Árula, com inscrição funerária, a Claudia Sosuma, de época romana.
1 (um)	Lápide, com inscrição funerária, de Anava, filha de Cúcio, mandada fazer por Muscião, de época romana.

2. Mediante as condições fixadas no presente acordo, a Diocese de Leiria-Fátima cede ao primeiro outorgante, temporariamente e em regime de empréstimo gratuito, as peças museológicas identificadas no n.º 1 desta cláusula.

### **Cláusula Terceira**

#### **Obrigações do Município de Leiria**

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Suportar todas as despesas e seguros inerentes ao transporte, à conservação, à integridade e eventual furto das peças mencionadas na cláusula anterior, durante o período pelo qual durar o empréstimo, até à sua efetiva entrega à segunda outorgante;
- b) Solicitar previamente autorização para a realização de todos os estudos que impliquem o manuseamento das peças à segunda outorgante;
- c) Assegurar o tratamento e acompanhamento da conservação das peças, após obtida autorização da segunda outorgante para o efeito;
- d) Suportar as despesas com o tratamento de conservação e restauro das peças, em caso de ocorrência de danos;
- e) Informar a segunda outorgante de todo e qualquer furto e/ou dano das peças cedidas temporariamente, imediatamente após a deteção destas ocorrências;
- f) Corrigir o ambiente dos espaços de acondicionamento e expositivos onde estiverem acondicionadas ou expostas as peças, com equipamento apropriado, caso se verifiquem condições adversas à boa conservação destas;
- g) Garantir a presença de meios de vigilância dos espaços de acondicionamento e expositivos das peças;
- h) Não fazer uso das peças cedidas a título de empréstimo em quaisquer outros contextos e em quaisquer outros lugares que não seja o *Museu de Leiria*, salvo se pedida a respetiva autorização à Diocese de Leiria-Fátima;
- i) Devolver à segunda outorgante as peças cedidas, no prazo acordado;
- j) Assegurar, no ato da devolução das peças, o respetivo transporte em condições de segurança;
- k) Garantir o acompanhamento na recolha e embalagem de peças por pessoal especializado;
- l) Identificar a segunda outorgante, de forma adequada, no espaço expositivo, assim como em todos os materiais gráficos, ou de outra natureza que forem produzidos;
- m) Informar a segunda outorgante do uso de imagens das peças cedidas;
- n) Captar e utilizar imagens das peças cedidas exclusivamente para fins diretamente relacionados com a utilização prevista no presente protocolo, pedindo expressa autorização à segunda outorgante para outras utilizações;
- o) Entregar à segunda outorgante cinco exemplares de cada publicação onde se reproduzam imagens das peças cedidas;
- p) Garantir todas as despesas de manutenção da exposição.

### **Cláusula Quarta**

### **Obrigações da Diocese de Leiria-Fátima**

No âmbito do presente acordo, a segunda outorgante compromete-se a:

- a) Ceder temporária e gratuitamente ao primeiro outorgante as peças museológicas de sua propriedade que fazem parte do acervo do Museu Diocesano de Leiria, sito no Seminário Diocesano de Leiria, identificadas na cláusula segunda, para serem exibidas na exposição de longa duração do *Museu de Leiria*;
- b) Fornecer toda a informação respeitante a cada uma das peças cedidas, incluindo a necessária ao seu conhecimento e correta identificação;
- c) Acompanhar o tratamento de conservação das peças realizado por um técnico de conservação e restauro.

### **Cláusula Quinta**

#### **Acondicionamento das peças cedidas**

O acondicionamento das peças cedidas será acompanhado pela comissão coordenadora encarregada da gestão do presente acordo.

### **Cláusula Sexta**

#### **Gestão do acordo**

A gestão deste acordo será feita por uma comissão coordenadora constituída por um representante do Município de Leiria e um representante da Diocese de Leiria-Fátima, a designar por cada um dos outorgantes.

### **Cláusula Sétima**

#### **Duração**

O presente acordo vigorará pelo prazo de 1 (ano), contado da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovável por períodos idênticos e sucessivos, ou até que seja denunciado, mediante carta registada com aviso de receção enviada por qualquer das partes outorgantes à outra, com a antecedência de noventa dias.

### **Cláusula Oitava**

#### **Dúvidas e omissões**

Qualquer dúvida ou omissão relativa à interpretação e aplicação do presente acordo, na ausência de disposições legais aplicáveis, será resolvida mediante acordo das partes.

### **Cláusula Nona**

#### **Alterações do acordo**

O presente acordo pode ser objeto de alterações por mútuo acordo das partes, as quais são reduzidas a escrito e ficam a fazer parte integrante daquele como sua adenda.

### **Cláusula Décima**

#### **Entrada em vigor**

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura pelos representantes das partes outorgantes.

**\*\***

O presente acordo é feito em duplicado, valendo a cópia como original, composto por \_\_\_\_\_ páginas, e devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.



Leiria, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | *Raul Castro*

Pela Diocese de Leiria-Fátima | \_\_\_\_\_”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Leiria e a Diocese de Leiria-Fátima, nos termos supra transcritos, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria para proceder à outorga do referido acordo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Anulação de guia de receita**

**DLB N.º 0629/15** | Para a iniciativa denominada “Pais e Mães” foi emitida em 13.05.2015, a fatura n.º FTI 00/7410, no valor de €308,48, correspondente a 2 dias de ocupação do Centro Cultural Mercado Sant’Ana.

Tendo todavia, sido atualizado o período de ocupação, por constrangimentos logísticos alegados pela entidade a acolher, leia-se “Medicalmedia-Mamãs e Bebés Unipessoal, Ld.ª”, agora considerado no processo NIPG. 16236/15 para uma única data, importa aqui retificar os valores de ocupação, sendo que, no imediato, fica sem efeito a fatura referida.

Pelo exposto, logo que os serviços tiveram conhecimento desse facto, emitiram nova fatura para apenas 1 dia, pelo que importa proceder à anulação da fatura n.º FTI 00/7410.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º FTI 00/7410, no valor de €308,48, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivos invocados, dando posteriormente conhecimento à DIF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio à Casa do Povo de Santa Catarina da Serra para obras da Sede Social**

**DLB N.º 0630/15** | Presente um pedido da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra (NIPG. 14148/15), a solicitar apoio financeiro para finalizar as obras de adaptação à nova Sede Social, iniciadas em 2014 e com previsível termo em 2015. Estas obras, têm a finalidade de prossecução das suas atividades culturais regulares e ainda, a necessidade de melhoria condigna dos equipamentos disponíveis ao uso e fruição pela comunidade local.

Considerando que se trata de uma Associação sem fins lucrativos fundada em 2000 que integra um Grupo Coral, o qual eleva, promove e divulga o património musical da região e contribui para a valorização da cultura, revestindo-se, por conseguinte, as suas atividades de manifesto interesse municipal.

Tendo em consideração ainda, que a entidade em causa tem dinamizado diversas iniciativas que promovem a cultura e tem vindo a participar em intercâmbios culturais, contribuindo desta forma, para o enriquecimento da programação cultural municipal.

Tendo presente também, a realidade económica e social atual, ou seja, todas as dificuldades com que se debatem todas as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Propõe-se a atribuição à Casa do Povo de Santa Catarina da Serra de um apoio financeiro, no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para a conclusão das obras de ampliação do edifício da sua sede, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas, até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2015 na rubrica 2015/l/84. Foi objeto da proposta de cabimento n.º 1140/2015 e do compromisso n.º 1508/2015.

A atividade tem o centro de custo n.º O86.15A42.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.10. e 18.12.2012	Apoio financeiro ao Grupo Coral	1.140,00
18-03-2014	Apoio financeiro ao Grupo Coral	1.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir ao Casa do Povo de Santa Catarina da Serra, um apoio financeiro, no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de adaptação da sua Sede Social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Casa do Povo de Santa Catarina da Serra (Processo RAAML. 2013/45).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Parceria com a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga para o “14.º Batizado e Troca de Graduações Ginga Camará” no Mercado de Santana**

**DLB N.º 0631/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG. 28556/2015, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, promova a realização do “14.º Baptizado e Troca de Graduações Ginga Camará”.

A Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga remonta a 2002 e reflete a prática de um desporto, fortemente enraizado na cultura brasileira, todavia já com fortes vínculos na geografia nacional, e na área geográfica de Leiria, em particular – a capoeira.

Trata-se de uma atividade desportiva que adita à essência do desporto, os ritmos da música e do canto, reservando-se ainda, enquanto interessante mecanismo de defesa individual.

A presente ação anuncia o regozijo do Batizado e Troca de Graduações Ginga Camará aberta a toda a comunidade, num ambiente em que o desporto e a cultura se mesclam.

Assim, considerando a expressão corporal e criatividade de movimentos oriundos de uma expressão artística e desportiva que muito dignifica o associativismo cultural.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, através da disponibilização das instalações do Mercado de Santana, para o dia 12 de julho de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, no dia 12 de julho de 2015, entre as 10h00 e as 15h00;
- ii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
  - Mupies da cultura (cartazes A3);
  - Redes sociais municipais;
  - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
  - *Press Release* junto da Imprensa local;
  - *Mailing List* municipal;
  - Leiriagenda municipal;
- iii) Disponibilização de 30 plantas de ornamentação para decoração da estrutura;
- iv) Disponibilização de sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas;
- v) Disponibilização de palco;
- vi) Disponibilização de auditório do Centro Cultural Mercado de Santana e sala 19;
- vii) Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- viii) Acesso a zona reservada a cargas e descargas, para apoio exclusivo à organização, disponibilizando, para tal, 3 baias metálicas para vedação da referida área, no dia 12 de julho de 2015;
- ix) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivos consumos, estimados em €10,00;
- x) Disponibilização de 100 cadeiras brancas desdobráveis, enquanto utilitários de apoio;
- xi) A entidade parceira compromete-se por sua vez, a assegurar a conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento, bem como custear eventuais encargos inerentes à SPA.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,40, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/consumo elétrico €10,00), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A ação tem o centro de custo n.º 0251.15A38.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga, para a realização do “14.º Baptizado e Troca de Graduações Ginga Camará”, dia 12 de julho de 2015, nas instalações do Mercado de Santana bem como, autorizar os encargos que se estimam em €128,40 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria para o IX Festival de Fanfarras de Leiria**

**DLB N.º 0632/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG. 2015/7789, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, promova a realização do “IX Festival de Fanfarras de Leiria”, no dia 10 de junho do ano em curso, na cidade de Leiria.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para promoção, divulgação e dignificação do valor cultural do concelho de Leiria.

Tendo, ainda, em conta o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de projeção da cidade e do concelho de Leiria, a nível regional e nacional.

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, para o seguinte programa:

10h30 - Concentração das Fanfarras no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Leiria;

12h00 - Almoço no parque das merendas dos Bombeiros Voluntários de Leiria;

14h45 - Início do Desfile;

15h30 - Exibição na Praça Goa, Damão e Diu;

18h00 – Encerramento.

O Município disponibilizará o seguinte apoio logístico:

- i) Reserva de espaços públicos;
- ii) Corte parcial de trânsito, das 14h30 às 15h00, em frente ao Município de Leiria;
- iii) Acompanhamento policial de trânsito que irá partir de três pontos da cidade: saída pelas 15h15, do Largo da Sé em direção ao Largo do Papa Paulo VI; saída pelas 15h20, da CML, em direção ao Largo do Papa Paulo VI e saída, pelas 15h25, do estádio municipal Dr. Magalhães Pessoa em direção ao Largo do Papa Paulo VI, através de serviço remunerado da PSP, com um custo estimado de €215,45;
- iv) Divulgação da iniciativa através dos meios que o Município tiver disponíveis;
- v) Impressão de cartazes para a divulgação da iniciativa, com um custo estimado de €26,60 (valor indicativo de 2014);
- vi) Disponibilização de dois mupies para divulgação;
- vii) Disponibilização de onze exemplares da obra Reconhecer Leiria;
- viii) Peças de cristal para oferta aos representantes das 10 corporações presentes no Festival, com o custo de €221,78;
- ix) Transporte de estrado e montagem e desmontagem da bancada do Município em madeira, com um custo estimado de €254,29;
- x) Abertura dos sanitários públicos, das 15h00 às 19h00.

Tratando-se de uma parceria, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €718,12, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal anterior por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, observando o estatuído na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a sua realização, mediante despacho favorável, datado de 09/06/2015, o qual carece agora de ser ratificado.

A atividade tem o centro de custo n.º O86.15A29.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de junho, que autorizou a realização do Festival de Fanfarras de Leiria, realizado no dia 10 de junho.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Dia Mundial da Poesia. Teatro Miguel Franco - Retificação de entidade contraente**

**DLB N.º 0633/15** | Na sequência da aprovação de partilha de bilheteira para espetáculo multicultural, integrado nas comemorações do Dia Mundial da Poesia considerada na deliberação n.º 0260/15, vem uma das entidades contraentes, na pessoa do Senhor José Manuel Krusse Fanha Vicente, através do processo NIPG. 28089/15, requerer a atualização dos dados estatutários e fiscais, oportunamente partilhados e deliberados para efeitos contabilísticos.

Assim, considerando:

- i) A data de realização do espetáculo – dia 21 de março de 2015;
- ii) As fundamentações alegadas pela entidade supracitada, suportadas na verificação de atos passíveis de regularidade junto das autoridades tributárias e de Segurança Social, na qual se propõe a domiciliação da verba a este correspondente a favor do Sr. Rui do Carmo Fonseca, titular do NIF. 128376139.

Propõe-se que o Município de Leiria autorize a retificação dos dados da entidade contraente supracitada.

Deste modo, a anterior entidade contraente, aqui representada pelo Senhor José Manuel Krusse Fanha Vicente, titular do NIF 134449924, com sede no Aldeamento Venda do Pinheiro, n.º 8, 2665-600 Venda do Pinheiro, deverá ser suprida pelo Senhor Rui do Carmo Fonseca, titular do NIF 128376139, com sede na Rua Clube Desportivo de Casal Galego, 10, 2430-081 Marinha Grande, mantendo-se as condições de acolhimento, enunciadas na deliberação anteriormente aprovada.

O evento tem o centro de custo n.º 470.15A19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, ratificar os dados da entidade contraente do espetáculo multicultural, integrado nas comemorações alusivas ao Dia Mundial da Poesia, realizado no dia 21 de março de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Apoio à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria para Obras da Sede Social –  
Clarificação e Retificação da deliberação de 18 de fevereiro de 2015**

**DLB N.º 0634/15** | Em 18 de fevereiro de 2015 a Câmara Municipal de Leiria, «... ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade atribuir à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, um apoio financeiro, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com a execução das obras de ampliação da sua sede social», considerando que «O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (Processo 2012/93)».

Analisado/consultado o pedido de apoio financeiro da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (registo ENT. 2014/13546), verificamos que:

- a) Foi solicitado auxílio financeiro para:
  - i) Continuidade ou incremento de projeto ou atividade;
  - ii) Construção, beneficiação ou conservação de instalações;
  - iii) Aquisição de equipamentos de natureza social, desportiva, recreativa, cultural ou outra;
- b) De acordo com a instrução do pedido de apoio, esta candidatura era constituída por 4 atividades/projetos, a saber:
  - i) “Aquisição de equipamento de apoio à gestão e à atividade pedagógica”, orçamentado em €3.676,40;
  - ii) “Aquisição de terreno com 1.500m<sup>2</sup>”, orçamentado em €40.000,00;
  - iii) “Arranjo exterior – estacionamento”, orçamentado em €2.800,00;
  - iv) “Atividades culturais de âmbito musical”, orçamentado em €3.300,00.

Daqui resulta que o pedido de apoio financeiro apresentado Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria se destinava ao financiamento de projetos/atividades múltiplas, que incluíam:

- i) Continuidade ou incremento de projeto ou atividade;
- ii) Construção, beneficiação ou conservação de instalações;
- iv) Aquisição de equipamentos de natureza social, desportiva, recreativa, cultural ou outra;

Após análise da candidatura, (registo ENT. 2014/13546), a Câmara Municipal decidiu, em 18 de fevereiro de 2015, atribuir um apoio de financeiro no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), que consubstancia, o seu contributo para concretização do projeto apresentado, e que representa, apenas, cerca de 15% do total do orçamento apresentado na candidatura [€49.776,40].

Ora, se o apoio financeiro de €7.500,00 resulta da análise do pedido de apoio financeiro da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria constante do registo ENT. 2014/13546, e se o pedido integra 4 atividades/projetos, é redutor cingir o apoio concedido «... às despesas com a execução das obras de ampliação da sua sede social»;

O aludido pedido de apoio deve ser visto de forma integrada e incluindo um conjunto de acções, devidamente identificadas na candidatura, que tem por objetivo melhorar as suas

infraestruturas com o objetivo de continuar e incrementar a atividade promovida e desenvolvida pela Associação, sem fins lucrativos, denominada de “Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria”.

Assim, clarificada esta questão, propõe-se que a deliberação de 18 de fevereiro de 2015, seja retificada, passando a ter a seguinte redação:

Analisado o pedido de apoio financeiro da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria (registo ENT. 2014/13546), a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, um apoio financeiro, no valor de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), a título de participação no projeto apresentado na candidatura registada através da ENT. 2014/13546, devendo ser paga contra a apresentação de documentos de despesas que se enquadrem em qualquer das quatro (4) atividades/projetos constantes da candidatura ao pedido de apoio.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Concertos de Verão 2015**

**DLB N.º 0635/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG. 10935/15, dando conhecimento que o Município de Leiria pretende organizar, em conjunto com a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, a edição de 2015 do projeto Concertos de Verão, iniciativa que se pretende entre os dias 3 de julho e 21 de agosto inclusive, às sextas-feiras, no Jardim Luís de Camões.

A iniciativa Concertos de Verão tem como paradigma a música ligeira, primando por um reportório que abrange música sinfónica diversificada, o qual culmina com um momento musical tendente à dança e à interação com o público presente.

De acordo com o verificado nas edições anteriores, trata-se de um espaço de animação musical e de entretenimento, aberto a toda a comunidade, que promove a cultura e identidade local do concelho, contribuindo desde modo, para a formação, ensino e divulgação da arte musical e para a criação de novos públicos.

Tendo em consideração que a iniciativa enriquece a programação cultural municipal, propõe-se que o Município de Leiria, enquanto entidade habitualmente organizadora do evento, assegure para a edição de 2015, os seguintes aspetos:

1. Reserva do espaço público para o período da iniciativa;
2. Apoio logístico com recursos humanos para a montagem e desmontagem do equipamento, bem como acompanhamento, inerente ao desenvolvimento das atividades nos seguintes dias, a saber: 3, 10 e 17 e 31 de julho e 14 e 21 de agosto;
3. Disponibilização de palco instalado no local, 100 cadeiras de exterior castanhas sem braços, (acondicionadas com correntes junto ao palco), com um custo estimado de €137,75;
4. Disponibilização de sistema de som, constituído por PA e microfone com tripé, com um custo estimado em €220,00;
5. Garantia da abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões durante o período da iniciativa, das 20h00 às 24h00, com um custo estimado de €218,28 (valor indicativo de 2014);

6. Colocação de quadro elétrico no Jardim Luís de Camões e reforço de iluminação do recinto com gambiarras, incluindo o respetivo consumo, estimado em €70,00;
7. Instalação de lava-loiça com água com custo previsto de €225,54;
8. Utilização de stand da Feira do Livro com ligação elétrica (existente no local);
9. Colocação de 15 vasos com plantas para embelezamento do espaço, através da colaboração da DIMC;
10. Disponibilização de ofertas para as Bandas Filarmónicas participantes, constituídas por 12 certificados com um custo estimado em €1,02 e 6 catálogos do m|i|mo, com um custo de €49,00;
11. Divulgação da iniciativa através dos diversos meios que a Câmara tiver disponíveis;
12. Emissão das licenças necessárias, mediante o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.

Prevê-se um decorrente dos trabalhos a prestar pelos diversos serviços envolvidos, com a imputação de €363,29, à DIMC, €218,28 à DIDEA e €340,02 à DIACMT.

De referir, por último, que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a), do n.º 7, do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 21h00 e as 24h00.

A atividade tem o Centro de Custo n.º O86.15A 32.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, porquanto a iniciativa Concertos de Verão 2015 se revestir de interesse cultural municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de Rhodes Produções Unipessoal, Lda.**

**DLB N.º 0636/15** | Presente uma proposta da produtora Rhodes Produções Unipessoal, Lda. para o acolhimento municipal de espetáculo musical, sob a chancela da banda The Playar, considerada no NIPG.23520/2015, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, no dia 10 de julho de 2015.

Trata-se de uma banda leiriense que remonta a 2009 e consagra temas originais que revisitam o Rock Acústico, passando pelo Hard Rock. As sonorizações revelam ainda uma intensa influência de Blues e Jazz.

Das influências musicais destacam-se os Led Zeppelin, Dave Mathews Band, Red Hot Chili Peppers e Queen.

Assim, considerando:

- i) A oportunidade de criar circuitos de difusão de projeto locais, sendo que a presente proposta erige um apurado projeto musical;
- ii) O interesse municipal em apoiar projetos provenientes da riqueza artística que o solo leiriense tem vindo a imprimir à escala nacional.



Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor da produtora Rhodes Produções Unipessoal, Lda., para a realização de um espetáculo no dia 10 de julho de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da produtora Rhodes Produções Unipessoal, Lda., titular do NIF508636752, com sede na Rua Damião de Góis, n.º 18 11C, 2650-322 Amadora, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €360,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do art.º 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A37.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante no ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência destas instalações à produtora Rhodes Produções Unipessoal, Lda., para realização de um espetáculo musical no dia 10 de julho de 2015 mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para as Marchas Populares**

**DLB N.º 0637/15** | Presente um pedido da Associação Desportiva, cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, através do NIPG.10979/2015, solicitando apoio para realização da iniciativa no âmbito do programa dos Santos Populares do Bairro dos Anjos, de 10 a 14 de junho, no Parque Jaime Filipe da Fonseca.

Considerando que esta é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 1984, que aposta na intervenção cultural, desportiva e recreativa, com especial ênfase na ocupação dos tempos livres da juventude;

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, primando pela promoção, divulgação e dignificação da tradição dos Santos Populares no concelho, motivando a animação musical e a confraternização social entre todos os participantes e coletividades envolvidas;

Tendo ainda presente a realidade económica e social ou seja, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural;

Propõe-se que o Município de Leiria atribua à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), utilizando a verba prevista na Rubrica 2015/A/163 – Outros. Apoio objeto da proposta de cabimento n.º 1119/2015 e compromisso n.º 1453/2015.

Propõe-se ainda a disponibilização do seguinte apoio logístico:

- i) Assegurar a reserva do Parque Tenente Coronel Jaime da Fonseca, de 10 a 14 de junho;
- ii) Assegurar a cedência de 10 vasos e 20 grades; colocação de 2 contentores do lixo; acesso a energia elétrica e a ligação de água e esgoto;
- iii) Assegurar o acompanhamento policial de trânsito, no âmbito do Desfile das 4 marchas populares, a realizar no dia 14 de junho, pelas 21hh, com o seguinte percurso: largo da república, com destino à Rua de Alcobaça, passando pela Avenida Combatentes da Grande Guerra, cortando na Rua Eng. Duarte Pacheco em direção à Praça Rodrigues Lobo, rumando ao Jardim Luís de Camões e, por fim, ao parque da cidade.

Prevê-se um custo total de € 634,84 referente aos trabalhos envolvidos no apoio municipal.

A atividade tem o centro de custo O86.15A40.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2013	Apoios financeiros diversos	259.626,55
02.04.2013	Cedência do TMF p/ Gala comemorativa de aniversário em 20.04.2013	180,00+IVA
2014	Apoios financeiros diversos	133.990,49
18.02.2014	Apoio logístico diverso p/ comemoração de aniversário	269,82
2015	Apoios financeiros diversos	52.900,00

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, observando o estatuído na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para os apoios enunciados, mediante despacho favorável, datado de 15 de junho de 2015, o qual carece agora de ser ratificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2015, que autorizou os apoios a atribuir à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização dos festejos no âmbito dos Santos Populares que decorreram entre os dias 10 e 14 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (Processo 2012/39).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

### **Arena Desporto 2015 – Praia do Pedrógão**

**DLB N.º 0638/15** | Inserido no “Plano Desporto 2015”, eixo de intervenção “LEIRIA DINAMICA” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas criou o programa Arena Desporto. A semelhança de 2014 a Arena Desporto terá uma edição na Praia do Pedrógão entre os dias 28 de junho e 30 de agosto.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
  - a) *«(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...);»*
  - b) *«(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...);»*
  - c) *2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...)* b) *Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...);»*
- ii. A Arena Desporto é um programa de promoção do desporto e da atividade física que tem como objetivo principal mobilizar a população em geral para a prática desportiva regular como complemento de saúde e de um estilo de vida saudável. Na vertente de “praia” tem um objetivo complementar, a animação desportiva na época balnear 2015;
- iii. A Arena do Desporto tem os seguintes objetivos específicos:
  - a. Promover a prática de exercício físico para todos;
  - b. Ocupar os tempos livres dos cidadãos de forma criativa e saudável;
  - d) Aumentar a oferta desportiva para os Municípes e a todos os veraneantes da Praia de Pedrógão;
  - e) Atrair e fixar turistas na Praia do Pedrógão;
- iv. As atividades são gratuitas e sem inscrição obrigatória, com a exceção do Torneio de Futebol;
- v. Os Torneios de Andebol, Voleibol, *Frisbee* e Ténis estão enquadrados em campeonatos organizados pelas Associações Distritais e Federações Nacionais;
- vi. Com a Arena Desporto Praia do Pedrógão 2015, o Município de Leiria pretendeu criar um espaço desportivo dinâmico e abrangente, onde decorrerão um conjunto de iniciativas transversais ao público em geral e aos aficionados das diferentes modalidades, permitindo a prática desportiva diária e informal, conjugada com a realização de importantes Torneios e Provas, com ênfase para o “Torneio de Andebol de Praia – Circuito Europeu”, que, por si só, trará ao areal da Praia do Pedrógão mais de meio milhar de participantes, chegando ainda ao alcance de todos os portugueses através da transmissão televisiva;

As atividades do programa Arena Desporto 2015 são compostas por aulas de fitness, ginástica, caminhadas, orientação, Torneios de Futebol, Andebol, Voleibol, *Frisbee* e Ténis, animação diversa, entre outros.

Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissionais da área desportiva em espaços adequados à prática, estando envolvidas inúmeras entidades parceiras neste programa das quais destacamos as seguintes:

1. **Associações de Modalidade:** Associação de Voleibol de Leiria, Associação de Andebol de Leiria e Associação de Ténis de Leiria;
2. **Ginásios | Health clubs:** EUROSOL Fitness Club, Health Club CORPO LIVRE, MAXIGYM, CHIC Women's Health Club, EMOVING e Bairro dos Anjos FITNESS TIME;
3. **Clubes:** ADCR Bairro dos Anjos, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, Núcleo de Espeleologia de Leiria, Leiria Flying Objects, Associação Cultural Desportiva e Promotora da Praia do Pedrógão e Trampolins Clube de Leiria;

Esta atividade conta ainda com a parceira da Sodicentro Leiria – divulgação das atividades através da decoração de um veículo, espaço para ativação das suas marcas e utilização das suas plataformas de comunicação (*mailling*) para divulgação do evento, da Decathlon Leiria – espaço de ativação das suas marcas [momentos decathlon] em contrapartida de fornecimento de material desportivo e equipamento dos voluntários e a NOVADIS no fornecimento de águas ao *staff* da organização.

Paralelamente a este programa de atividade foi criado uma ação de voluntariado em parceria com Banco Local de Voluntariado de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria - ESECS designado Arena Desporto 2015. Os destinatários desta ação são os jovens dos 18 aos 30 anos. Os objetivos são intervir de forma ativa na comunidade e adquirir competência na área de organização de eventos desportivos. Os/as voluntários/as irão desenvolver atividades relacionadas com a organização do evento em diferentes áreas: Hospitalidade, Marketing, Animação, Logística e Operação do Evento. Os voluntários terão direito a formação, diploma, vestuário, seguro e alimentação.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, a seguinte colaboração, de acordo com o centro de custo n.º O115.15A03, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

#### **DID**

1. Definição do Programa de Atividades a desenvolver em 2015 em colaboração com as Entidades Parceiras;
2. Definição do Plano de Divulgação da Arena Desporto Leiria em conjunto com a DIACMT;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;

#### **DIACMT**

1. Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;

2. Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
3. Cedência do sistema de som afeto ao Mercado de Santana de 28 de junho a 30 de agosto;
4. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;

**DIAP**

1. Abertura de procedimento para trabalhos de montagem de recintos de actividades para desportos coletivos e aulas de grupo, com um custo estimado de €5.242, 21;
2. Aquisição de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies);
3. Fornecer através do fornecimento continua refeições aos voluntários presentes nas actividades da Arena Desporto;
4. Incluir o programa Arena Desporto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos;

**DIDEA**

1. Colaborar para garantir autorizações/licenciamento das actividades;
2. Garantir horas de máquina em número adequado para a movimentação de areias de forma a construir 2 campos e espaço de ginásio de praia com 90 comp.x 20 larg.;
3. Reforço de limpeza urbana, cedência de caixotes de lixo e apoio nos wc públicos da Praia do Pedrógão, com a realização das horas extraordinárias necessárias;
4. Informação as entidades competentes das actividades que irão ser realizadas na Praia do Pedrógão no âmbito da Arena Desporto e dos locais a utilizar (Espaço Arena Desporto e Areal – Frisbee, Andebol e Futebol);

**DIEM**

1. Colaborar e assegurar as reservas de estacionamento para apoio as actividades e operações de cargas e descargas;
2. As questões relacionadas com as necessidades de alterações e constrangimentos ao trânsito serão alvo de análise em sede de reunião de Câmara Municipal;

**DIJA**

Colaborar e assegurar a presença de segurança de 24 a 26 de julho, de acordo com os horários fornecidos pela DID;

**DIMC [NIPG27416/15]**

1. Afetação dos equipamentos e materiais da Arena Desporto Leiria, entre 28 de junho a 31 de agosto;
2. Cedência, transporte, montagem e respetivas desmontagens de diversos materiais: palco com as dimensões de 4x4m, uma (1) barraca "Feira do Livro", 34 módulos de bancada amovível e globo publicitário, entre os dias 22 e 26 de junho e desmontagem após dia 31 de agosto;
3. Disponibilização e montagem dos quadros elétricos para ligação do *welcome center*, Polidesportivos e Ginásio de Praia, bem como cedência de material diverso (extensões, quadros de zona, luminárias/focos, etc.);
4. Transporte de 4 balizas com rede e pesos, assim como as redes de proteção de campos do Estádio Municipal de Leiria, entre os dias 29 e 3 de julho;

5. Colocação de ponto de água;

#### **DIPCB**

Colaboração para ativação dos meios de socorro de prevenção em caso de qualquer incidente que possa ocorrer durante os eventos/torneios, bem como a autorização de realização de trabalho extraordinário, sempre que se verificar necessário, após as 20H00, face à duração das diversas iniciativas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização da Arena Desporto 2015 – Praia do Pedrógão, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como à crescente procura deste tipo de produtos/atividades turísticas, relacionadas com o desporto de ar livre e bem-estar e promotoras de um estilo de vida saudável a adotar pelos Municípes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Instalação de 2 campos de Padel no Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca**

**DLB N.º 0639/15** | Presente a carta do Clube Escola de Ténis de Leiria (NIPG 32283/15, de 15 de junho), na qual solicita à Câmara Municipal autorização para a instalação de 2 campos de Padel no Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca.

Considerando que:

- i. O Município de Leiria aprovou em reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2014, o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão do Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca pelo Clube Escola de Ténis de Leiria (CETL);
- ii. Compete ao Município de acordo com as alíneas b) e c) da Cláusula Quarta, verificar o exato desenvolvimento do objeto que justificou a celebração do contrato-programa supracitado, bem como o acompanhamento e controlo da sua execução, assim como supervisionar e fiscalizar a gestão do Complexo;
- iii. De acordo com o disposto nas alíneas s) e x) da Cláusula Quinta, o CETL obriga-se a: «(...) obter prévia autorização da Câmara Municipal de Leiria para a realização de todas as obras de manutenção e conservação do Complexo; (...) assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto (...) formas que se mostrem adequadas à situação, de acordo com a legislação em vigor.(...)»;
- iv. A proposta apresentada pelo CETL, que se encontra apensa à presente deliberação (Anexo G) careceu de parecer prévio favorável dos serviços afetos ao Senhor Vereador Ricardo Santos (Anexo G);
- v. O Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca, sito em S. Romão, é desde 2009 utilizado pelo CETL, que ao longo dos seus 35 anos de existência foi a entidade que sempre utilizou as instalações desportivas municipais destinadas à prática da modalidade de Ténis, localizadas até essa data no Parque da Cidade;
- vi. O Clube possui na presente época desportiva 2014/2015, cerca de 150 praticantes, 80 dos quais federados nas modalidades de Ténis e Padel, com excelentes resultados nesta última

modalidade, designadamente com presenças regulares na seleção nacional e obtenção de títulos nos respetivos Campeonatos Nacionais;

vii. O Padel é uma nova modalidade desportiva com exponencial implantação no nosso país, com especial relevo na nossa cidade, traduzida numa crescente procura de espaços, quer para a frequência das aulas, quer também para a prática informal e regular da modalidade;

viii. Se verifica que os 2 campos atualmente existentes no complexo, já não conseguem dar resposta às solicitações dos jogadores que desejam praticar este desporto, sócios e não sócios, alunos e federados;

Assim, tendo em conta que com a instalação dos 2 campos supracitados no Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca, esta instalação desportiva fica dotada de excelentes condições para a prática da modalidade, aumentando consequentemente a oferta concelhia a este nível, melhorando substancialmente a qualidade desta infraestrutura municipal, com o objetivo de a prover de condições de excelência para a competição, treino e prática regular dos seus atletas e demais utentes.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste projeto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes que a Câmara Municipal autorize o CETL a promover a instalação de 2 campos de Padel no Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o disposto no n.º 4, da Cláusula Segunda, do Contrato-Programa e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar a instalação de 2 campos de Padel no Complexo Municipal de Ténis Dr. Rui Garcia da Fonseca.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Programa Férias Divertidas com a Biblioteca - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0640/15** | Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de junho, conforme se apresenta (NIPG 32467/2015):

#### **Programa Férias Divertidas com a Biblioteca**

Presente pelas Senhoras Vereadoras Anabela Graça e Ana Valentim, programa Férias Divertidas com a Biblioteca, conforme se apresenta:

A iniciativa “Férias Divertidas com a Biblioteca” consiste num apoio de cariz social e pedagógico, traduzido num programa de ocupação de tempos livres, dirigido, prioritariamente, às crianças do 1.º ciclo oriundas de famílias em situação de carência.

**Destinatários:** Crianças do 1.º ciclo.

**Preenchimento de vagas:** Prioridade às integradas no 1.º e 2.º escalão do abono de família.

**Atividades:** Durante uma quinzena é proporcionado às crianças um conjunto de atividades, que passam pela promoção da leitura, exploração do património histórico e cultural, experimentação no domínio do ambiente, atividades ao ar livre, entre outras ocupações ajustadas a estes destinatários.

**Coordenação:** Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

**Horário das atividades:** Das 09h00 às 17h30.

Receção das crianças na Biblioteca das 8h30 às 9h00 e saída das 17h30 às 18h00.

**Objetivos:**

- Disponibilizar um serviço de auxílio às famílias, com vista à ocupação lúdica, desportiva e cultural, em local seguro, dos seus educandos, no período da interrupção letiva do verão (duas quinzenas de julho);
- Ocupar os tempos livres estimulando a interação grupal, proporcionando o contacto com a sociedade, com o património local e a natureza, desenvolvendo um plano de atividades diferenciadas de forma a desenvolverem as suas capacidades sociais;
- Proporcionar atividades num ambiente divertido e agradável.

**Calendarização:** O programa “Férias Divertidas com a Biblioteca” comporta dois períodos: de 6 a 17 de julho e de 20 a 31 de julho (apenas dias úteis).

**Inscrições:** De 11 de junho a 22 de junho, acompanhados do cartão do cidadão da criança e documento comprovativo de escalão. Limitado a 20 participantes em cada quinzena, podendo as inscrições serem efetuadas no balcão da Biblioteca Municipal (Largo Cândido dos Reis – Terreiro, Leiria). Após a análise das inscrições os candidatos selecionados serão informados pelos serviços da Biblioteca e terão que efetivar o pagamento da inscrição no Balcão Único da Câmara Municipal de Leiria (Largo da República – Leiria).

**Preçário:**

Escalão A - 10 euros (1 quinzena);

Escalão B - 20 euros (1 quinzena);

Sem Abono de Família - 40 euros (1 quinzena).

O preço comporta o almoço diário e as atividades, nos seguintes termos.

**Critérios de seleção das crianças:**

1.º) Pertencente ao escalão A;

2.º) Pertencente ao escalão B;

3.º) Sem abono de família;

4.º) Data de receção da inscrição;

5.º) Na segunda quinzena, ser participante pela 1ª vez.

**Outras informações:** O Município de Leiria assegurará a contratação de um seguro para esta atividade.

Considerando que esta iniciativa é de elevado interesse municipal e, atendendo à importância da preparação do evento e sua divulgação atempada, solicita-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne autorizar a realização do projeto nos termos apresentados.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal será apresentado para ratificação, em reunião de Câmara Municipal de 23 de junho de 2015.”

Em 11 de junho de 2015, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável a autorizar a realização do programa “Férias Divertidas com a Biblioteca” – ocupação de tempos livres para crianças.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**Projeto «VALORIZA-TE» - 2.ª edição**

**DLB N.º 0641/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação acerca do Projeto “VALORIZA-TE” (2ª edição):

**“Projeto VALORIZA-TE” (2ª edição)**

O Município de Leiria, em parceria com a Nerlei - Associação Empresarial da Região de Leiria, a Acilis - Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Leiria, Porto de Mós e Batalha e a FAJDL - Federação das Associações Juvenis do Distrito de Leiria, volta a promover o projeto “VALORIZA-TE” - programa ocupacional de verão, dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos.

**FINALIDADES:**

1. Adquirir hábitos de trabalho, assumir ou partilhar pequenas responsabilidades;
2. Possibilitar aos jovens um contacto direto com uma entidade de proximidade, localizada na área correspondente ao Concelho de Leiria, e participar em tarefas concretas;
3. Apreender valores e comportamentos considerados relevantes para um bom desempenho profissional;
4. Integrar de forma participada equipas de trabalho, no contexto da hierarquia da entidade e perceber as diversas interações e responsabilidades, internas e externas;
5. Compreender a complexidade de uma organização e do seu mercado, as suas oportunidades e dificuldades;
6. Obter uma certificação de participação no programa ocupacional, com vista à sua valorização pessoal, profissional e curricular.

**DESTINATÁRIOS**

Podem candidatar-se ao programa os jovens com idades compreendidas entre os 16 anos (completados até ao dia 1 de julho de 2015) e os 18 anos.

**CALENDARIZAÇÃO:**

O programa terá lugar em dois momentos distintos: de 01 a 15 de julho e de 16 a 31 de julho.

Conforme apresentado em anexo (lista de empresas e vagas disponíveis), estão disponíveis para acolher os jovens 17 empresas, que disponibilizam 55 vagas (27 no primeiro período e 28 no segundo período) (Anexo H).

Será celebrado contrato de formação em contexto de trabalho, nos termos aprovados pela deliberação camarária 600/2014, de 27 de maio.

Os jovens participantes receberão no final do programa uma bolsa de apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) da responsabilidade das empresas/entidades de acolhimento, mediante cumprimento das responsabilidades atribuídas e verificando-se as condições de pontualidade e assiduidade exigidas.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

**Processo n.º T – 28/2011 – Construção do Centro Escolar de Maceira**

**DLB N.º 0642/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, de 8 de junho de 2015, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €1.932,50 + IVA, que a seguir se transcreve:

**SITUAÇÃO MENSAL**

Valor de Adjudicação.....	1.116.126,22 euros
Erros de Medição Aprovados.....	0 euros
Adicionais Aprovados.....	0 euros
Situação Anterior.....	1.028.563,01 euros
Subtotal.....	87.563,21 euros
Situação Atual.....	1.932,50 euros
<b>SALDO</b> .....	<b>85.630,71 euros</b>

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não colocação de Acess point/repetidores no edifício escolar e de luminárias no edifício da biblioteca, os quais estavam previstos na proposta e omissos nos respetivos projetos de especialidade.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2010 I 287 o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €1.932,50 + IVA, e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de €1.932,50 + IVA, sendo a percentagem de 0,17% (Anexo I).

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €1.932,50 + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma Cunha & Barroso, Lda..

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Processo n.º T – 36/2013 – Construção do Centro Escolar dos Parceiros**

**DLB N.º 0643/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, de 9 de junho de 2015, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €2.041,20 + IVA, que a seguir se transcreve:

#### **SITUAÇÃO MENSAL**

Valor de Adjudicação.....	1.462.891,44 euros
Erros de Medição Aprovados.....	0 euros
Adicionais Aprovados.....	0 euros
Situação Anterior.....	1.352.643,99 euros
Situação Atual.....	2.041,20 euros
<b>Saldo</b> .....	<b>108.206,25 euros</b>

A lista de trabalhos apresentada diz respeito à não execução dos seguintes trabalhos:

1. Fritadeira a gás dupla com móvel de 2 portas, tampo superior em aço inox de grande espessura com rebordo para a recolha de líquidos; cuba em aço inox com cantos arredondados que permitem uma fácil limpeza, dotada de 3 cestos em aço cromado com pega térmica e tampa em aço inox,

coletor do óleo com filtro em aço inox, queimadores em ferro fundido com chama horizontal; temperatura regulável de 90º a 195.º com termóstato e termopar de segurança, queimador em aço inox com chama auto-estabilizador controlo por válvula termopar de segurança; queimador com chama piloto e isqueiro, resistências basculantes que permitem uma fácil limpeza, resistências elétricas blindadas em aço inox "incoloy" submersas no óleo, com uma potência de 33kW, capacidade da cuba de 2x(290x400x320mm)/17L + 17L, capacidade do cesto de 1x(335x285x120mm) + 2x(160x285x120mm);

A proposta de não execução do trabalho inumerado e que consta do mapa de quantidades de trabalho, foi tomada no decorrer da empreitada, em articulação com a equipa projetista e a Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca (DIJEB), e resulta do seguinte:

2. Utilização reduzida, uma vez que por orientação do Ministério da Educação apenas podem ser fornecidos alimentos fritos 1 vez de 2 em duas semanas;

Nesse sentido, considera-se que não é necessário executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2012 – I – 204, o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €2.041,20 + IVA, passando o valor total da empreitada para €1.460.850,24 + IVA (Anexo J).

A percentagem de redução da empreitada é de 0.14%.

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se:

Aprovação de trabalhos a menos no valor de **€2.041,20+IVA**.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379 do Código dos Contratos Públicos, no valor de €2.041,20 + IVA, devendo dar-se conhecimento à Firma, CIP – Construções, S.A.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Processo n.º T – 50/2013 – Construção da Variante dos Capuchos**

**DLB N.º 0644/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, de 12 de junho de 2015, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €94.317,07 + IVA, que a seguir se transcreve:

#### **SITUAÇÃO MENSAL**

Valor de Adjudicação.....	<u>2.173.927,64</u> euros
Erros de Medição Aprovados.....	<u>0</u> euros
Adicionais Aprovados.....	<u>60.385,88</u> euros
Situação Anterior.....	<u>0</u> euros
Subtotal.....	<u>0</u> euros
Situação Atual.....	<u>- 94.317,07</u> euros
<b>SALDO .....</b>	<b>2.139.996,45euros</b>

Os trabalhos apresentados dizem respeito à não execução de muro de contenção e trabalhos relacionados associados, autorizados pelo despacho de 14/04/2015, R 15059 - NIPG 15461/15 - Ass R 4211 - NIPG 5014/15 - Ass Ocupação de terrenos para construção da Variante dos Capuchos - Protocolo celebrado em 15.05.2014.

Não se tendo verificado a necessidade de executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2007 - I - 188, o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €94.317,07+ IVA, e a que correspondem um desagrevamento do custo da obra no valor total de €2.079.610,56+ IVA, sendo a percentagem de -4,34% (Anexo L).

Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de €94.317,07 + IVA, devendo dar-se conhecimento ao Consórcio OLIVEIRAS,S.A./MATOS & NEVES, Lda..

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

**DLB N.º 0645/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
DIEM/SMT	NIPG 28705/15	124.15A 67 (€ 968,25)	Rua dos Mártires (troço entre a rotunda 2 e a rua Mártires do Tarrafal	Implementação de sentido único após a conclusão das obras da Variante dos Capuchos, com recurso a: - 2 Sinais de proibição C1 (sentido proibido); - 1 Sinal de proibição C11a (Proibido virar à direita); - 1 Sinal de proibição C11b (Proibido virar à esquerda); - 1 Sinal de cedência de passagem B2 (paragem obrigatória em cruzamentos e entroncamentos); - 3 Sinais de obrigação D1b (sentido obrigatório); - 1 Sinal de obrigação D1e (sentido obrigatório); - 1 Sinal de Informação H3 (trânsito de sentido único).

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada e acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decreto-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

**Mais deliberou** que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Exercício do direito de preferência:**

##### **a) Direito de preferência do imóvel sito na Travessa das Amoreiras, n.º 1, em Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação**

**DLB N.º 0646/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação do imóvel sito na Travessa das Amoreiras, n.º 1, em Leiria, com o número de matriz 1639, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €300.000,00 (trezentos mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 24101/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

#### **INFORMAÇÃO N.º 29714/2015**

#### **N.º 24101/2015 (Site “Casa Pronta”)**

#### **Direito de Preferência**

##### **1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado por Sandra Isabel Gaspar da Costa, NIF 203263294, com sede na Rua Dr. Felizardo Prezado Santos n.º 34, em Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação do imóvel sito na Travessa das Amoreiras, n.º 1, em Leiria, com o número de matriz 1639, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €300.000,00 (trezentos mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 24101/2015.

##### **2. Análise técnica**

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

##### **3. Conclusões**

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

##### **4. Propostas**

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 05/06/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/06/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação do imóvel sito na Travessa das Amoreiras, n.º 1, em Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 1639, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**b) Direito de preferência da fração “a”, do imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação**

**DLB N.º 0647/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €93.000,00 (noventa e três mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25884/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

**INFORMAÇÃO N.º 30467/2015**

**N.º 25884/2015 (Site “Casa Pronta”)**

**Direito de Preferência**

**1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado por Anabela Alves, NIF 203057716, com sede na Rua João de Deus, n.º 11, 1.º Esq.º em Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €93.000,00

(noventa e três mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25884/2015.

## 2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

## 3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

## 4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 09/06/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “A” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, inscrito na matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **c) Direito de preferência da fração “b”, do imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação**

**DLB N.º 0648/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “B”

pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €92.000,00 (noventa e dois mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25949/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

**INFORMAÇÃO N.º 30553/2015**  
**N.º 25949/2015 (Site “Casa Pronta”)**  
**Direito de Preferência**

**1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 15, 2.º em Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “B” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €92.000,00 (noventa e dois mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25949/2015.

**2. Análise técnica**

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

**3. Conclusões**

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

**4. Propostas**

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 09/06/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.



A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “B” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, inscrito na matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**d) Direito de preferência da fração “c”, do imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação**

**DLB N.º 0649/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25951/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

**INFORMAÇÃO N.º 30586/2015**

**N.º 25951/2015 (Site “Casa Pronta”)**

**Direito de Preferência**

**1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 15, 2.º em Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25951/2015.

**2. Análise técnica**

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

**3. Conclusões**

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

**4. Propostas**

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 09/06/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “C” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, inscrito na matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**e) Direito de preferência da fração “d”, do imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – Ratificação**

**DLB N.º 0650/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25952/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

**INFORMAÇÃO N.º 30593/2015**

**N.º 25952/2015 (Site “Casa Pronta”)**

**Direito de Preferência**

**1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 15, 2.ª, em Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma

designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71 em Leiria, com o número de matriz 10696, da atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 25952/2015.

## 2. Análise técnica

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

## 3. Conclusões

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

## 4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara Municipal poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação do imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 09/06/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, **deliberou por unanimidade** ao abrigo das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/06/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito no Largo Marechal Gomes da Costa, n.º 71, em Leiria, inscrito na matriz 10696, da atual União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Processo de loteamento n.º 30/91 - Município de Leiria - Desafetação de parcela do domínio público (arruamento pedonal) para o domínio privado do Município**

**DLB N.º 0651/15** | Considerando que:

- i. Por deliberação datada de 17 de maio de 1995, a Câmara Municipal de Leiria aprovou a operação de loteamento que incidiu sob o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 5137 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1967, a que correspondeu o alvará de loteamento n.º 801/96, emitido em 20 de maio de 1996, que constituiu o Processo n.º 30/91;
- ii. No âmbito da operação de loteamento em causa, foi autorizada a constituição de 14 lotes destinados a habitação, equipamento e escola primária existente, tendo ainda sido cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público, 3.035 m<sup>2</sup> de terreno destinados a: arruamento e estacionamento (1.595 m<sup>2</sup>), passeios (1.000 m<sup>2</sup>) e arruamento pedonal (440 m<sup>2</sup>);
- iii. Através do requerimento n.º 3496/15, apresentado em 17 de junho de 2015, em sede do processo de obras n.º 223/12, que constitui o Anexo I da presente deliberação, veio a sociedade “Nova Gente SGPS, S.A.”, no seguimento da reunião técnica mantida com os serviços camarários em 12 de março de 2015, demonstrou interesse na aquisição da parcela cedida para arruamento pedonal, de modo a anexar a mesma ao prédio contíguo onde se encontram as suas instalações industriais;
- iv. Tecnicamente, constata-se que a cedência efetuada para arruamento pedonal, com 440 m<sup>2</sup>, é uma cedência inútil face ao desenho urbanístico aprovado, uma vez que não dá acesso a nenhum lote, espaço público ou privado do loteamento;
- v. Urbanisticamente, o caminho pedonal não se mostra consistente com a realidade existente no local;
- vi. Com a redução da área em causa se mantém o enquadramento quanto aos parâmetros urbanísticos referentes às áreas de cedência previstos no PDM, atento o disposto no artigo 55.º.

Atentas as considerações precedentes, o Senhor Vereador Ricardo Santos propõe, de acordo com o princípio da proporcionalidade e adequação, promover a alteração à licença de loteamento, de forma a alterar a dominialidade da parcela destinada à presente data a arruamento pedonal, passando aquela para o domínio privado da Autarquia, por forma a permitir a sua utilização futura para arredondamento de extremas de prédios confinantes, correspondendo assim, a uma utilização enquadrada no restante desenho urbano.

Mais se propõe que a alteração se submeta aos procedimentos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), bem como nos artigos 16.º e 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria, publicado pelo Edital n.º 955/2009, de 7 de setembro.

A Câmara Municipal, atentas as considerações precedentes, e considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, bem como nos artigos 16.º e 17.º do ROUML, publicado pelo Edital n.º 955/2009, de 7 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a alteração à licença de operação de loteamento nos termos propostos e mandar desencadear, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os

procedimentos tendentes à alteração da dominialidade da parcela de terreno com a área de 440 m<sup>2</sup>, destinada a arruamento pedonal, passando esta a integrar o domínio privado do Município.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições**

**DLB N.º 0652/15** | Conforme deliberação de Câmara Municipal identificada no mapa abaixo, foi atribuído auxílio financeiro à ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira

Informou a Divisão de Desenvolvimento Social, com responsabilidade de monitorização dos apoios concedidos, conforme determina o n.º 1 do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno em vigor (NCI), que os comprovativos de despesa apresentados dizem respeito ao valor total de €2.326,67, inferior ao apoio concedido pelo Município, conforme relatório de execução física e financeira entregue pela entidade.

Dado que já foram pagas 2 prestações no valor de €2.400,00, a ADESBA terá que proceder a uma reposição no valor de €73.33, existindo a necessidade de se proceder ao estorno de verba, no valor de €800.00.

Nestes termos, propôs a Divisão de Desenvolvimento Social a anulação e estorno da verba a seguir mencionada:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira	Deliberação de Câmara de 27/05/2014	€3.200,00 a pagar em 3 prestações	Cabimento n.º 1187/2014 Compromisso n.º 1366/2014	€2.400,00	€800,00	O custo efetivo do projeto foi inferior ao auxílio atribuído, com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometidos €800,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Movimento Mais para Todos – iniciativa de angariação e doação de fundos – Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0653/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 12/06/2015, na sequência de uma informação da Senhor Vereadora Ana Valentim, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

A proposta de realização de uma iniciativa solidária, de angariação e doação de fundos, promovida pelo **Movimento Mais para Todos**, conforme NIPG. 23600/15;

Que no âmbito do **Movimento Mais para Todos**, o camião solidário Mais para Todos, pretende estar na cidade de Leiria no dia 23 e 24 de junho de 2015. Este Roadshow tem por objetivos a

distribuição de produtos não alimentares às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Leiria, a realização de uma palestra destinada às IPSS's e contempla ações de sensibilização destinadas ao público em geral, estando as atividades elencadas da seguinte forma:

- **Dia 23 de junho de 2015** (14h-18h): entrega/distribuição de produtos não alimentares às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, a realizar-se no parque de estacionamento do Estádio Dr. Magalhães Pessoa;
- **Dia 24 de junho de 2015** (9h-19h): realizar-se-ão uma ações de sensibilização e responsabilidade social, dirigida aos munícipes, em geral, apelando para a prática de boas ações e ajuda para com o próximo;  
Esta ação será operacionalizada através de um camião e uma tenda, localizados no Largo 5 de Outubro, onde estarão promotores, com a missão de sensibilizar as pessoas e transmitir a mensagem do **Movimento Mais para Todos**, com vista ao incentivo de práticas solidárias;
- **Dia 24 de junho de 2015** (14h-18h): dinamização de uma palestra dirigida às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho. A palestra que irá decorrer no auditório do Mercado de Sant'Ana, tem como objetivo partilhar importantes ferramentas para a gestão de projetos de solidariedade, com uma componente prática e dinâmica;

Que o **Movimento Mais para Todos**, se constitui como uma uma iniciativa solidária de angariação e doação de fundos, para apoiar projetos de instituições de todo o país que, diariamente, estão no terreno a ajudar as comunidades locais;

Que na génese do **Movimento Mais para Todos** esteve a consciência do atual cenário complexo da sociedade portuguesa;

Que este movimento solidário tem como objetivo permitir que mais pessoas possam ser beneficiadas, através dos projetos das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

Que o **Movimento Mais para Todos** defende que, quando existem pessoas que precisam de ajuda, todos podemos fazer a diferença, pretendendo por isso mesmo demonstrar que, através das suas escolhas, o consumidor pode dar o seu contributo para uma sociedade melhor;

Que entre os fins do **Movimento Mais para Todos**, figuram: a promoção da solidariedade; a sensibilização para uma cidadania ativa e responsável; a partilha de importantes ferramentas para a gestão de projetos de solidariedade, com uma componente prática e dinâmica; o apoio às IPSS's do concelho de Leiria;

Que, o Largo 5 de Outubro, o auditório do Mercado de Sant'Ana e o parque de estacionamento anexo ao Estádio Municipal de Leiria se encontram livres nas datas e horários pretendidos;

#### **Propõe-se,**

Que o Município de Leiria se associe ao **Movimento Mais para Todos** na dinamização desta iniciativa solidária de interesse municipal, cedendo o Largo 5 de Outubro, o auditório do Mercado de Sant'Ana e o parque de estacionamento anexo ao Estádio Municipal de Leiria que se encontram livres nas datas e horários pretendidos.».

Considerando que esta iniciativa é de elevado interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável, datado de 12 de junho.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do

Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de junho de 2015, que permitiu que o Município de Leiria se associe ao **Movimento Mais para Todos**, parceria que visa a dinamização da referida iniciativa solidária, de grande interesse municipal mormente autorizando a título de comparticipação do Município de Leiria na parceria, a ocupação sem encargos dos espaços solicitados, Largo 5 de Outubro, o auditório do Mercado de Sant'Ana e o parque de estacionamento anexo ao Estádio Municipal de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Feira de Maio 2015 – Aceitação de Donativo - Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0654/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de maio, que abaixo de transcreve:

**“DESPACHO N.º 37/2015/(DGAU)**

**ASSUNTO: Feira de Maio 2015**

Considerando que:

- i) No âmbito da estratégia municipal em receber e organizar eventos de excelência, promovendo participação dos agentes locais e nacionais nos projetos e iniciativas municipais, decorreu entre os dias 1 e 24 de maio 2015, a Feira do Concelho de Leiria, vulgo Feira de Maio;
- ii) O evento em epígrafe foi organizado pelo Município de Leiria e que o êxito alcançado na edição de 2014, levou a que o Município de Leiria lançasse o desafio a alguns potenciais parceiros, para apoiar a referida Feira, nomeadamente na sua promoção e divulgação;
- iii) A Feira de Maio é uma das maiores feiras do País e por conseguinte constituiu uma oportunidade ímpar para a promoção da cidade, sua cultura e património, junto dos leirienses e restantes visitantes;

Em função do interesse suscitado, determino a aceitação dos seguintes donativos, ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal:

- “Churrasqueira Reis dos Frangos, Lda.”, com o NIF 502 724 110, sito em Zona Industrial da Cova das Faias, Lt 20 – Marrazes – 2411-901 - Leiria, no valor de €800,00.
- “MEO-Serv. Com. Multim. SA” com o NIF 504 615 947, sito em Av. Fontes Pereira de Melo, 40, 1800-000 Lisboa no valor de €1.500,00.

Que seja emitida a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados.

O presente despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Leiria, 12 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal  
*Raul Castro*

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de julho, que aceita os donativos acima supracitados no âmbito da realização da Feira de Maio de 2015.

**Mais deliberou** agradecer formalmente às empresas acima mencionada o interesse e empenho demonstrado para com o evento em causa e autorizar a emissão dos documentos comprovativos do montante do donativo recebido, nos termos previstos no artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de caráter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Feira de Maio 2015 – A Feira do Concelho de Leiria – Relatório**

**DLB N.º 0655/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, o relatório da Feira de Maio 2015 – A Feira do Concelho de Leiria (Anexo M).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório da Feira de Maio de 2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **XVIII - Festival da Sardinha da Praia do Pedrogão 2015**

**DLB N.º 0656/15** | No âmbito da realização do XVIII Festival da Sardinha, a decorrer no parque de estacionamento junto à rotunda sul da Praia do Pedrogão, entre os dias 9 a 12 de julho de 2015, conforme deliberação de 09/06/2015, local onde, habitualmente, ocorre a Feira da Praia do Pedrogão (Mercado de Levante) e considerando, que esta feira se realiza todos os domingos naquele espaço, propõe-se que a Câmara Municipal autorize que, no dia 12 de julho de 2015, não se realize a Feira da Praia do Pedrogão, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do “Regulamento Municipal de Funcionamento as Feiras do Concelho de Leiria”, em vigor, por razões de segurança inerentes ao evento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no uso das competências materiais que lhe foram atribuídas na alínea ff) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a não realização da Feira da Praia do Pedrogão (Mercado de Levante) no dia 12 de julho de 2015, por razões de segurança, devendo esta suspensão temporária ser publicitada em conformidade com o n.º 3 do artigo 7.º do referido regulamento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Venda ambulante na Praia do Pedrogão – Época Balnear 2015**

**DLB N.º 0657/15** | Sendo a Praia do Pedrogão a única estância balnear do concelho de Leiria, tem merecido, por parte desta Câmara Municipal, uma constante preocupação em facultar, quer aos residentes, quer aos veraneantes, melhores condições de vida e de bem-estar, incluindo uma oferta variada de bens e serviços.



Neste sentido, propõe-se que, durante a época balnear do corrente ano, seja permitida a venda de frutos secos, bolos e outros artigos regionais incluindo artesanato, com o objetivo de dinamizar a vida local com o exercício da atividade de venda ambulante daqueles artigos, sendo, aliás, prática seguida já há vários anos por vendedores devidamente autorizados por este Município, mediante o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, prevista no regulamento de tabela de taxas do Município de Leiria em vigor.

Considerando que existe a interdição deste tipo de atividade na zona urbana da Praia do Pedrógão, submete-se o assunto a reunião de Câmara Municipal para que, de acordo com o artigo 38.º do Regulamento da Venda Ambulante do Município de Leiria, seja proferida decisão relativamente aos vendedores referenciados na tabela anexa:

NOME DO VENDEDOR	MORADA	Nº FISCAL	CARTÃO Nº	ARTIGO VENDA	FRENTE	LOCAL DE VENDA
Orlandino Roque Dalot	Rua Principal n.º 529 - Fontainhas – Coimbra – NIPG.31121/15	188635467	Pedido	Farturas e Pipocas	Roulote	Rotunda Sul
José Paula Gaspar	Rua da Janegra n.º 244 - Coimbra – NIPG.31566/15	115238506	Pedido	Frutos Secos	Roulote	Rotunda Sul
Américo Fernandes Francisco	Rua das Alminhas n.º 4 - Castanheiro - Mata Mourisca – Pombal - NIPG.20763/15	147281326	Pedido	Frutos Secos	2 metros	Casal Ventoso
Maria da Encarnação Duarte da Fonseca	Rua 15 de Dezembro n.º 97 - Barreiros – Amor NIPG.20888/15	115319352	Pedido	Frutos Secos	3 metros	Junto ao Posto Médico
José Elísio Carvalho Ferreira	Rua Principal n.º 47 - Casal da Clara – Guia - NIPG.8503/15	138951349	Pedido	Frutos Secos	3 metros	Junto à Capela
Maria Emília Ramos Pedrosa	Rua das Alminhas n.º 4 - Castanheiro - Mata Mourisca – Pombal - NIPG.7484/15	147281318	Pedido	Frutos Secos	3 metros	Junto à Capela
Alberto Manuel Ferreira de Sousa Franco	Rua do Barracão n.º 190 – Barracão – Colmeias - NIPG.14430/15	114077576	111252	Artesanato	3 metros	Junto à Capela
Malick Gueye	Rua Oficiais Vidreiros n.º 19 – R/C E – Embra – Marinha Grande - NIPG. 32353/15	196982618	Pedido	Artesanato	3 metros	Rotunda Sul
Ligía Maria Vieira	Rua A. Praça de Touros n.º 29 – Pousos - NIPG.22729/15	187267995	Pedido	Artesanato	3 metros	Junto à Capela

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar os vendedores ambulantes mencionados no mapa supra, a exercerem a atividade nos locais mencionados, durante a época balnear do corrente ano, mediante a cobrança da taxa de ocupação de espaço público prevista na Tabela de Taxas do Município de Leiria, em vigor.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Pedido de pagamento em prestações – ADDDL - Associação de Dança de Leiria – NIPG-7446/15**

**DLB N.º 0658/15 | Retirado.**

**Projeto “O Cano é que paga” – Parceria**

**DLB N.º 0659/15** | Presente as comunicações da SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A, (NIPG 1241/2015), a solicitar a parceria no projeto “O Cano é que paga”.

A SIMLIS encontra-se a promover, desde 2013, o projeto de sensibilização ambiental “O Cano é que paga”, que tem por objetivo alertar, através da música e das artes plásticas, para as consequências da colocação de resíduos no esgoto, bem como para os prejuízos e quebras de serviços causados pelos entupimentos e obstruções nos emissários, estações elevatórias e Estações de Tratamento de Águas Residuais.

Propõe a SIMLIS, em parceria com o Município de Leiria, a colocação de um elemento de mobiliário urbano, durante os meses de junho, julho e agosto, no Largo da República, a qual teve parecer favorável dos Serviços de Mobilidade e Trânsito (NIPG 31680/2015).

Encontra-se igualmente prevista a realização de uma atividade de “*street art*” no dia 27 de junho, na Praça Rodrigues Lobo e ruas adjacentes, nomeadamente a Rua Afonso de Albuquerque e a Rua Vasco da Gama, entre outras a definir com os SMAS de Leiria. Esta ação consiste na intervenção artística de WC portáteis e de tampas de saneamento, por alunos da ESAD, por um *graffiter* profissional e por uma associação da região.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, dada a natureza ambiental do evento e o interesse municipal do mesmo, que se associe ao Projeto “O cano é que paga”, nomeadamente através da:

- Autorização para a utilização gratuita dos espaços públicos;
- Cedência de uma tenda 3x3 metros.

Este processo tem os centros de custo n.ºs OBM 203.15A144, 203.15A145 e 78.15A8.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k) do artigo 23.º com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** associar-se ao projeto “O cano é que paga” nos moldes acima referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*\*